



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO  
Esplanada dos Ministérios Bloco G Anexo B Sala 455 Tel. 3315-3682 Brasília – DF Cep: 70.058-900

Comunicado CSIOPS 001/2019. (**COMPLEMENTAÇÃO**)

Brasília, 18 de janeiro de 2019.

- **Disponibilização dos arquivos de estrutura para preenchimento dos dados relativos ao 6º bimestre/2018**
- **Prazos e penalidades**

Prezados usuários do SIOPS,

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento (DESID), informa que, **em 15/01/2019 foram disponibilizados os arquivos de estrutura para preenchimento dos dados referentes ao 6º bimestre/2018**. O arquivo de estrutura pode ser baixado no sítio do SIOPS, na página do [Módulo de Gestores](#).

A fim de alertar os atores envolvidos com o Sistema para o prazo de envio dos dados anuais do SIOPS e as penalidades decorrentes do não envio destes, segue abaixo fluxograma dos prazos e penalidades (**ver anexo**).

Importante deixar claro que ainda **NÃO É POSSÍVEL REALIZAR A HOMOLOGAÇÃO DOS DADOS no sistema**. Tão logo o SIOPS esteja disponível para receber as informações, o Ministério da Saúde divulgará nova nota informativa.

Sugerimos aos entes para preparar os dados para transmissão a partir dos arquivos de estrutura disponibilizados.

Para maiores informações, a Coordenação do SIOPS coloca-se à disposição por meio dos telefones (61)3315-3173/3172/2901/2823, ou ainda, pelo endereço eletrônico [siops@saude.gov.br](mailto:siops@saude.gov.br).

Atenciosamente,  
Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde  
(CSIOPS)  
Coordenação-Geral de Economia da Saúde (CGES)  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento (DESID).



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO  
Esplanada dos Ministérios Bloco G Anexo B Sala 455 Tel. 3315-3682 Brasília – DF Cep: 70.058-900

**Anexo**

**Suspensão e Condicionamento das Transferências Constitucionais – Art. 12, 13 e 16 do Decreto Nº 7.827/2012.**

